



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO PARA SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAIÓPOLIS – Nº 001/2024

Dispõe sobre o processo de remoção dos servidores efetivos estáveis vinculados à Secretaria Municipal de Educação, mediante alteração da lotação funcional.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI Prefeito Municipal de Itaiópolis em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos professores efetivos do Quadro do Magistério do Município de Itaiópolis, o Edital de Remoção, nos termos da Lei Complementar nº 16 de 13/12/2011 o qual reger-se-á com as normas deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A remoção é o deslocamento do profissional do Magistério Público Municipal, mediante alteração de sua lotação ou atribuição de exercício, para outra vaga em uma unidade escolar e/ou secretaria de educação, com a carga horária compatível, de ofício ou a pedido.

A partir do ingresso, é necessário o transcurso de no mínimo 12 (doze) meses para que o ocupante de cargo integrante do quadro de profissionais do Magistério Público Municipal possa reivindicar qualquer pedido de remoção.

Conforme a redação do Art. 67 e Art. 68 da lei complementar Nº 16 de 13/12/2011.

2 DAS VAGAS PARA REMOÇÃO

2.1 As vagas destinadas para remoção, são aquelas existentes e apuradas em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Itaiópolis, constantes do ANEXO I, deste Edital; nº001/2024

2.2 O simples pedido não assegura ao servidor o direito a remoção.

3 DAS INSCRIÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

3.1 O servidor interessado ou seu procurador legal, deverá preencher o requerimento fornecido pela Secretaria Municipal de Educação (ANEXO II), nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2024, das 08h às 11h e das 13h às 16h, e protocolar na Secretaria Municipal de Educação, exceto aqueles que estiverem em licença para tratar de assuntos particulares;

3.2 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento do requerimento, não mais serão admitidos, sob qualquer condição ou pretexto;

3.3 O candidato cuja documentação não for considerada em conformidade com as exigências do edital terá sua inscrição indeferida.

4 DOS REQUISITOS PARA REMOÇÃO

4.1 Para os cargos de professor

4.1.1 Possuir lotação específica;

4.1.2 Ter concluído o transcurso de 12 meses conforme a Lei Complementar nº 16 de 13/12/2011;

4.1.3 Apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) habilitação profissional;

b) certidão de tempo de serviço no cargo de efetivo no Magistério Público Municipal, com a data limite de 24 de maio de 2024.

c) certidão de tempo de transcurso dos 12 (doze) meses no último local de lotação.

5 DO CÁLCULO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Cargo de professor

5.1.1 Habilitação

Habilitação	Pontuação
Doutorado na Área da Educação	400
Mestrado na Área da Educação	350
Graduação com Especialização na Área Específica	300
Graduação com Especialização na Área da Educação	250



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Graduação	200
-----------	-----

5.1.2 Tempo de Serviço

a) Para a fração de 16 (dezesesseis) dias ou mais, como 01 (um) mês, sendo considerado 01 (um) ponto para cada mês de tempo de serviço.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terá preferência, o candidato que apresentar, no ato da inscrição, as seguintes condições:

6.2 Para o cargo de professor:

- a) Comprovar maior tempo efetivo no Magistério Público Municipal;
- b) comprovar maior titularidade;
- c) maior idade;
- d) sorteio.

7 DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS

7.1. O processo de escolha de vagas será no dia 10 de junho de 2024, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na Rua Paulo Klodzinski nº 799, centro, às 16h30, para todos os cargos;

7.2. A escolha de vagas poderá ser feita mediante procuração específica;

7.3. O servidor que não estiver presente no ato da chamada, porém comparecer antes do término dos trabalhos, efetuará a escolha após o último colocado da ordem de classificação;

7.4. A ausência do servidor, no dia da escolha de vagas implicará na sua eliminação do Processo de Remoção;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

7.5. O servidor exercerá, uma única vez, o seu direito de escolha durante o processo de remoção;

7.6. A escolha de vagas disponibilizadas no concurso obedecerá, rigorosamente, a classificação do servidor, observada a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate previstos no item 6.

7.7. As vagas que forem sendo desocupadas durante o processo de escolha serão oferecidas aos candidatos classificados subsequentes, conforme o critério estabelecido no item 7.5 deste edital.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Secretaria Municipal de Educação divulgará no dia 05 de junho de 2024, a partir das 15 horas, a classificação dos habilitados resultantes do disposto no item 5, que será publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Itaipópolis www.itaiopolis.sc.gov.br

8.2. O Servidor poderá recorrer da sua classificação no prazo de 01(um) dia útil, contado da data da divulgação da classificação, mediante requerimento fundamentado dirigido à Secretária Municipal de Educação, que decidirá em igual prazo.

8.3. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

8.4. A não aceitação da vaga oferecida implicará na perda do direito da alteração de forma irrevogável.

8.5. Os atos de remoção relativos ao preenchimento das vagas de que trata este Edital entrarão em vigor no início do 2º semestre do ano de 2024.

8.6. O pedido de remoção, via requerimento, importará na aceitação das normas deste edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

8.7 O professor com habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental deverá obedecer às instruções do Edital do Concurso Público ao qual prestou no tempo de sua efetivação, seguindo o Princípio da Vinculação do Edital.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 23 de maio de 2024.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal de Itaiópolis

ANGELICA LETICIA DOS REIS SCHULTZ
Secretária Municipal de Educação e Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ANEXO I do Edital Nº 001/2024

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
CEI. Bom Jesus	01	20h	Vespertino
CEI. Bom Jesus	01	20h	Vespertino
CEI. Semeando o Saber	01	20h	Matutino
CEI. Semeando o Saber	01	20h	Vespertino
CEI. Semeando o Saber	01	20h	Vespertino
CEI. Semeando o Saber	01	20h	Vespertino
CEI. Tia Erci	01	20h	Vespertino
CEI. Tia Erci	01	20h	Vespertino
CEI. Tia Erci	01	20h	Vespertino
CEI. Crescer	01	20h	Matutino
CEI. Crescer	01	20h	Vespertino
CEI. Vila Nova	01	20h	Matutino
CEI. Vila Nova	01	20h	Vespertino
CEI. Lucena	01	20h	Vespertino
CEI. Lucena	01	20h	Vespertino
CEI. Lucena	01	20h	Vespertino
Pré-Escolar Menino Jesus	01	20h	Matutino
Pré-Escolar Menino Jesus	01	20h	Vespertino
ER. Rio da Areia	01	20h	Vespertino
ER. Rio da Areia	01	20h	Vespertino
ER. Nova Esperança	01	20h	Vespertino
ER. Secção Schneider	01	20h	Matutino
ER. Secção Schneider	01	20h	Vespertino



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ER. Secção Schneider	01	20h	Vespertino
ER. Baia do Itajaí	01	20h	Vespertino
EM. Renascer	01	20h	Vespertino
EM. Renascer	01	20h	Vespertino
EM. Rio da Estiva	01	20h	Vespertino

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
EM. Centro Educativo – 8 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
EM. Bom Jesus – 8 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
EM. Renascer – 8 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
EM. Bom Jesus – 4 aulas EM. Renascer – 4 aulas	01	10h	Matutino Vespertino

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
EM. Bom Jesus – 4 aulas EM. Renascer – 4 aulas	01	10h	Matutino Vespertino

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
EM. Centro Educativo – 6 aulas EM. Rio da Estiva – 3 aulas	01	10h	Matutino Vespertino

PROFESSOR DE HISTÓRIA

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
EM. Bom Jesus – 9 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
EM. Bom Jesus – 9 aulas	01	10h	Matutino Vespertino



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
EM. Bom Jesus – 6 aulas Pré-Escolar Abelhinha feliz – 3 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
ER. Poço Claro – 3 aulas Pré-Escolar Menino Jesus - 6 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
Pré-Escolar Paraguaçu- 6 aulas CEI. Lucena - 3 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
CEI. Tia Erci – 3 aulas CEI. Vila Nova – 6 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
Pré-Escolar Anjos do Amanhã - 6 aulas Pré-Escolar Anjo da Guarda - 3 aulas	01	10h	Matutino Vespertino

PROFESSOR DE ARTE

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
EM. Rio da Estiva – 8 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
EM. Bom Jesus – 3 aulas Pré-Escolar Menino Jesus – 6 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
ER. Poço Claro – 9 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
Pré-Escolar Abelhinha Feliz – 3 aulas CEI. Vila Nova – 6 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
Pré-Escolar Abelhinha Feliz– 9 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
ER. Secção Schneider – 6 aulas Pré-Escolar Anjos do Amanhã – 3 aulas	01	10h	Matutino Vespertino

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
EM. Centro Educativo- 17 aulas	02	10h	Matutino Vespertino
EM. Renascer – 14 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
EM Rio da Estiva – 10 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
EM. Bom Jesus – 11 aulas	01	10h	Matutino Vespertino



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
EM. Rio da Estiva – 9 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
EM. Bom Jesus – 9 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
EM. Bom Jesus – 9 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
EM. Bom Jesus – 9 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
EM. Bom Jesus – 9 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
EM. Centro Educativo – 9 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
EM. Centro Educativo – 9 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
EM. Centro Educativo – 9 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
EM. Renascer – 9 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
EM. Renascer – 9 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
Pré-Escolar Abelhinha Feliz – 9 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
Pré-Escolar Abelhinha Feliz – 9 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
CEI. Lucena – 9 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
CEI. Lucena – 3 aulas CEI. Vila Nova – 6 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
CEI. Tia Erci – 9 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
Pré-Escolar Paraguaçu – 6 aulas Pré-Escolar Abelhinha Feliz – 3 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
ER. Poço Claro – 3 aulas Pré-Escolar Menino Jesus – 6 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
Pré-Escolar Anjo da Guarda – 3 aulas Pré-Escolar Anjos do Amanhã – 6 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
ER. Secção Schneider – 9 aulas	01	10h	Matutino Vespertino



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ER. Secção Schneider – 9 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
ER. Rio da Areia – 9 aulas	01	10h	Matutino Vespertino
ER. Rio da Areia – 3 aulas ER. Nova Esperança – 6 aulas	01	10h	Matutino Vespertino



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Excelentíssima Sra. **ANGELICA LETICIA DOS REIS SCHULTZ**
Secretária Municipal de Educação e Esporte de Itaiópolis – SC

Eu _____,
professor(a) de _____,
servidor(a) efetivo(a), integrante do quadro do Magistério Público Municipal de
Itaiópolis, lotado(a) na(o) _____, com a
carga horária de _____ horas, requer a V. Sra., **Remoção para outra
Unidade Escolar**, com efeitos a partir do 2º semestre do ano de 2024, para que
apresento a documentação necessária.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Itaiópolis, _____ de maio de 2024

Assinatura do Requerente